

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037002032

Nome: CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Assunto: Análise de Relatório para fins de Certificação de Cursistas

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 63/2020

## I. Histórico

A Sr<sup>a</sup>. Ivânia Maria Barreto Ayres, Coordenadora Regional de Educação de Ceres, encaminha a este Conselho o Relatório Final dos Cursos: **Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, Módulo III, IV e V** realizados pelo Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAS/CAP, situado em Ceres- GO, para fins de certificação dos cursistas.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 38/2019;
- Parecer CEE/CEP N. 2916/2019
- Resolução CEE/CEP nº 237/2019;
- Relatório do Módulo III;
- Relatório do Módulo IV;
- Relatório do Módulo IV;
- Relatório do Módulo V;

## II. Análise

O Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAS/CAP foi autorizado a oferecer cursos de Formação Continuada, quais sejam: **Língua**

**Brasileira de Sinais-LIBRAS, Módulo III, IV e V**, por meio da Resolução CEE/CEP N. , de 02 de agosto de 2019, com a determinação de que enviasse relatório final dos cursos autorizados a este Conselho.

Foi anexado aos autos o relatório com a relação dos alunos aprovados e desistentes, carga horária desenvolvida, notas e frequências dos cursistas.

O módulo III foi executado no período de 18/09/2019 a 11/12/2019, com 37 matriculados e 100% de aprovação.

O módulo IV foi realizado do dia 19/09/2019 até 12/12/2019, com 21 cursistas matriculados e 100 % de aprovação.

O módulo V teve duas turmas a primeira iniciou suas atividades dia 02/09/2019 até 09/12/2019 com 28 cursistas todos aprovados.

A segunda turma do modulo V aconteceu do dia 03/09/2019 ao dia 10/11/2019 com 19 (dezenove) cursistas matriculados com aprovação de todos.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocola a documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente a análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

### III. Voto

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório final dos módulos III, IV e V curso " **Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS**", com carga horária total de 50 horas cada módulo para fins de certificação dos cursistas, ofertado pelo Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAS/CAP, situado em Ceres-GO ;
- **Autorizar** o Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual-CAS/CAP a expedir os certificados dos módulos realizados aos:
  - o 37(trinta e sete) cursistas aprovados no módulo III;
  - o 21 (vinte e um) cursistas aprovados no módulo IV;

- o 28 (vinte e oito) cursistas aprovados no módulo V turma A;
  - o 19 (dezenove) cursistas aprovados no módulo V turma B.
- 
- **Recomenda-se** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

### É o voto.

**Plenária da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação**, aos 21 dias do mês de maio de 2020

Guaraci Silva Martins Gidrão

Conselheiro (a) Relator(a)

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 21/05/2020, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 29/05/2020, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012330820** e o código CRC **776A1071**.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS - RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202018037002032



SEI 000012330820